



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177

E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

CNPJ: 21.498.274/0001-22



LEI Nº 369 / 2011

Concede reajuste aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder reajuste salarial de 6% (seis por cento) para os Servidores Públicos Municipais aposentados e da ativa dos seguintes Cargos:

- 1 - Assistente Administrativo;
- 2 - Professor P1;
- 3 - Supervisor Pedagógico;
- 4 - Motorista;
- 5 - Auxiliar de Enfermagem;
- 6 - Técnico de Enfermagem;
- 7 - Operador de Máquinas Leves
- 8 - Operador de Máquinas Pesadas

e de 5,883 (cinco virgula oitocentos e oitenta e três por cento) aos Servidores da ativa e aposentados dos seguintes Cargos:

- 9 - Auxiliar de Departamento;
- 10 - Auxiliar de Consultório Dentário
- 11 - Agente Sanitário;
- 12 - Auxiliar de Biblioteca;
- 13 - Auxiliar de Secretaria escolar;
- 14 - Auxiliar de Serviços Gerais;
- 15 - Fiscal;
- 16 - Fiscal Tributário;
- 17 - Gari;
- 18 - Pedreiro;

LEI SANCIONADA

EM 31 / 01 / 2011

[Assinatura]

Publicado por

afixação do dia

31/01/2011 a 14/02/2011

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177

E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br

CNPJ: 21.498.274/0001-22




- 19 – Serviçal;
- 20 – Trabalhador Braçal;
- 21 – Vigia.

Parágrafo Único – O aumento incidirá para os cargos enumerados de 9 a 21 sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2010 e os enumerados de 1 a 8 a partir da data base do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLARO DOS POÇÕES, 25 DE JANEIRO DE 2011.


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES


LUCIANO MARCELINO DUARTE
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL